



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2026 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes	
1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)	
<p>(x) Serviços não Continuado () Serviço comum de engenharia () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento</p>	
2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	
<p>(x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação</p>	
2.2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Aparecida do Rio Doce - GO, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)	
3.1. A contratação dos serviços de hospedagem tem por objetivo atender às necessidades eventuais do Município de Aparecida do Rio Doce – GO , por meio da Secretaria de Administração	



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

e demais Secretarias Municipais, sempre que houver demanda para acomodação de profissionais, prestadores de serviço, artistas, bandas, palestrantes, servidores ou convidados que participem de **eventos oficiais, shows, festividades, reuniões, capacitações** e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

3.2. Tais situações ocorrem de forma **pontual e imprevisível**, variando conforme o calendário de eventos e ações das secretarias, sendo indispensável dispor de estrutura adequada de hospedagem para garantir o **bom andamento das atividades institucionais** e o **pleno atendimento das demandas públicas**.

3.3. Portanto, a contratação se justifica pela **necessidade de disponibilizar hospedagem de maneira ágil e regular**, sempre que o interesse público exigir, assegurando **apoio logístico adequado** às ações desenvolvidas pelo Município e **evitando contratemplos na execução de eventos e atividades oficiais**.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUARTO COM CAMA DE CASAL – PARA 01 PESSOA \ Serviço de hospedagem em quarto contendo uma cama de casal, ar-condicionado, armário, TV e frigobar, sem fornecimento de alimentação.	90	DIARIAS	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
02	QUARTO COM CAMA DE CASAL – PARA 02 PESSOAS \ Serviço de hospedagem em quarto contendo uma cama de casal, ar-condicionado, armário, TV e frigobar, sem fornecimento de alimentação.	90	DIARIAS	R\$ 220,00	R\$ 19.800,00
03	QUARTO COM 03 CAMAS DE SOLTEIRO \ Serviço de hospedagem em quarto contendo 03 camas de solteiro, ar-condicionado, armário, TV e frigobar,	90	DIARIAS	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00



ADM 2025/2028

PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

	sem fornecimento de alimentação, com cobrança individual por pessoa/hospedagem.				
04	QUARTO CASAL LUXO – PARA 02 PESSOAS \ Serviço de hospedagem em quarto luxo vista para cidade, com cama de casal, ar-condicionado, armário, TV e frigobar, sem fornecimento de alimentação.	20	DIARIAS	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
05	QUARTO CASAL LUXO COM SACADA – PARA 01 PESSOA \ Serviço de hospedagem em quarto luxo contendo ar-condicionado, armário, TV, frigobar, mesa, cadeiras e sacada, sem fornecimento de alimentação.	20	DIARIAS	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
06	QUARTO SIMPLES COM AR CONDICIONADO \ Serviço de hospedagem em quarto individual, contendo ar-condicionado, sem fornecimento de alimentação.	30	DIÁRIAS	R\$ 80,00	R\$2.400,00
07	QUARTO DUPLO COM AR-CONDICIONADO \ Serviço de hospedagem em quarto duplo para casal, contendo ar-condicionado, sem fornecimento de alimentação.	30	DIÁRIAS	R\$ 170,00	R\$5.100,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 61.100,00 (sessenta e hum mil e cem reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Com a contratação dos serviços de hospedagem, o Município de Aparecida do Rio Doce – GO busca garantir **suporte logístico adequado** às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, assegurando condições apropriadas de estadia para profissionais, artistas, servidores, palestrantes e demais pessoas que necessitem de acomodação durante a realização de **eventos oficiais, shows, festividades, capacitações, reuniões e ações administrativas**.

6.2. A medida visa proporcionar **maior eficiência na organização e execução dos eventos municipais**, promovendo conforto, segurança e comodidade aos hóspedes, além de contribuir para o **bom andamento das atividades institucionais**.

6.3. Com isso, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento adequado e imediato às demandas de hospedagem das secretarias municipais;
- Melhoria na logística e na realização dos eventos e atividades do Município;
- Garantia de agilidade nas ações administrativas que dependam de deslocamento de pessoas;
- Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura, demonstrando organização e planejamento na execução de suas ações.

Dessa forma, a contratação proporcionará **melhor desempenho operacional e institucional**, atendendo com eficiência às necessidades eventuais do Município.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 61.100,00 (sessenta e hum mil e cem reais).



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: **Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.**

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 14 de maio de 2026.

GABRIELLA DE PAULA
ASSIS:03043957148

Assinado de forma digital por GABRIELLA DE PAULA ASSIS:03043957148
Dados: 2026.05.14 13:37:22 -03'00'

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE
SOUZA:00659776103

Assinado de forma digital por EVANDRO DE SOUZA:00659776103
Dados: 2026.05.14 20:01:54 -03'00'

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

EDY CARLOS
GONCALVES:48552763168

Assinado de forma digital por EDY CARLOS GONCALVES:48552763168
Dados: 2026.05.14 13:37:35 -03'00'

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal